



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Mensagem nº: 002/2019.

INDO EM 11/02/19
Flávio Tavares
SECRETÁRIO

Assunto: Passa a vigorar acrescido do §3º o artigo 85 da lei Municipal nº 070, de 28 de outubro de 1994, e dá outras providências.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 002/2019, o qual passa a vigorar acrescido do §3º o artigo 85 da lei Municipal nº 070, de 28 de outubro de 1994, e dá outras providências.

Há de ser ressaltado, preliminarmente, que nos termos da Lei 070, para se efetivar o benefício ao servidor que faz jus à gratificação, podendo agora, desde que aprovado o presente projeto, ser concedido mediante expressa declaração pelo gozo da metade do período, recebendo os vencimentos do seu cargo, correspondente à outra metade, de acordo com a oportunidade e conveniência da administração pública (Administração/Direito do Servidor), garantindo ao servidor o seu direito subjetivo de optar ou não pelo referido benefício.

Assim, Senhor Presidente, considerando as justificativas ora apresentadas, requer a V. Excelência que encaminhe o Projeto de Lei nº 002/2019 para a devida apreciação do Plenário, a fim de que os seus pares possam votar pela sua aprovação e consequente conversão em Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de admiração e apreço.

[Large blue ink signature]
Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito

*Recebido em
08/02/2019*
[Signature]

**Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**

**Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9**